



## EDITAL Nº 13/2019 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA

### Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC/CAPES - UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o presente edital e convida os alunos do Mestrado em Saúde e Meio Ambiente - MSMA, que iniciarão o curso em 2020 (Turma XIX), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC/CAPES, por meio de cotas concedidas à UNIVILLE.

#### 1. OBJETIVOS

O presente edital objetiva:

- I. Conceder bolsas de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação (PPG) em Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

#### 2. COTA DE BOLSAS FAPESC/CAPES

A distribuição da cota de bolsas integrais (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciarão o curso em 2020.

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente	Cotas
Mestrado em Saúde e Meio Ambiente - MSMA	2

As bolsas caracterizam-se por modalidade integral, à qual será concedida pelo prazo de 12 meses a partir da liberação da FAPESC, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, acompanhando o prazo regular para titulação do aluno e mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas. A modalidade integral constitui-se por bolsa no valor de R\$ 1.500,00, a ser recebida diretamente na conta bancária do aluno, acrescida da isenção do pagamento das mensalidades do curso pelo mesmo período.

#### 3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas na secretaria do curso, localizada no Campus de Joinville, Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário - Zona Industrial, Bloco A, Sala 221, durante o horário de atendimento, de acordo com o calendário a seguir:



ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	22/01 a 06/02/2020
Horário de atendimento	Das 08h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação do resultado	07/02/2020

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença, que poderá ser feita pela apresentação da carteira de trabalho (original e cópia), ou pela entrega de declaração de licença não remunerada de trabalho por parte do empregador na data de inscrição;
- Currículo Lattes comprovado (apenas cópias dos documentos comprobatórios);
- Plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador contendo os seguintes itens: Título do Projeto, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa, Etapas e Metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto, Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC, Entregáveis (produto/processo ou equivalente), Resumo do Plano de Trabalho, conforme determina a Chamada Pública FAPESC N° 05/2019.

#### Observações:

- Os candidatos poderão entregar documentos comprobatórios complementares ao currículo já entregue na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa;
- Os candidatos à bolsa que possuírem vínculo empregatício atualmente e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão em caso de aprovação ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional ou licença não remunerada.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise do currículo Lattes considerando:

- Atividades Docentes (ensino em Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e Acadêmicas (participação em projetos de pesquisa e/ou extensão em áreas afins);
- Trabalhos Acadêmicos Publicados nas áreas afins, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (ano vigente);
- Participação em Eventos Científicos em áreas afins, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (ano vigente).



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

Observação: As atividades relativas aos itens 4.b e 4.c do presente edital serão pontuadas mediante documentação comprobatória correspondente ao período de 2015 até a data de inscrição (cópias de certificados, declarações, produções bibliográficas, entre outros), conforme anexo I deste edital.

A análise será realizada por comissão instituída pelo Colegiado do Programa atendendo as normas da FAPESC/CAPES.

## 6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

Os alunos beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser ingressante em 2020 e estar regularmente matriculado no PPG;
- b) ter currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2020;
- c) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) ter plano de trabalho vinculado a projeto de pesquisa da instituição em que a bolsa será implementada;
- e) ser selecionado e indicado pelo PPG beneficiário da bolsa segundo as normas divulgadas na Chamada Pública FAPESC Nº 05/2019;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo empregatício, exceto quando tenha afastamento formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## 7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São atribuições do bolsista:

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente e normas da CAPES;
- b) o pós-graduando selecionado deverá enviar à FAPESC, semestralmente e/ou quando solicitado, relatórios técnicos parciais do andamento dos estudos, com parecer do orientador e aval do coordenador do curso, devidamente assinados;
- c) a não entrega dos relatórios semestrais dos bolsistas implicará em suspensão do pagamento da bolsa;
- d) em caso de insuficiência de desempenho do bolsista junto ao grupo de pesquisa ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos de pós-graduação durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar a FAPESC e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A concessão da bolsa poderá ser cancelada também pela Diretoria da FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento.



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

- e) a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao (a) bolsista;
- f) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- g) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- h) realizar estágio de docência conforme as normas do curso;
- i) o cancelamento da bolsa não exige o bolsista de restituir eventualmente os valores recebidos indevidamente à FAPESC ou à CAPES, devidamente corrigidos pelos respectivos índices legais adotados (estadual ou federal), sem prejuízo de sanções nas esferas administrativa, cível e criminal;
- j) bolsas recebidas após a defesa da dissertação deverão ser devolvidas à FAPESC ou CAPES.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGSMA;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2019 do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI - Bolsas de Mestrado;
- Para implementação da bolsa, o candidato deverá estar regularmente matriculado;
- Para implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá comprovar titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente; cópia de cédula de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA FAPESC  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - UNIVILLE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nota final: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)**

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>1. Atividades Docentes e Acadêmicas</b>	<b>Pontos</b>		
1.1. Ensino Superior <sup>a</sup>	0,5 / ano		
1.2. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC <sup>b</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.3. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior <sup>c</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.	1,0 / aluno		
<b>Pontuação máxima / Sub-total I</b>	<b>20</b>		

<sup>a</sup> Limitado a 10 anos, no máximo

<sup>b</sup> Limitado a 10 trabalhos, no máximo

<sup>c</sup> Limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo, incluindo ano vigente</b>	<b>Pontos/trabalho</b>		
2.1. Organizador ou editor de livro	2,0 / livro		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3. Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Patente	4,0 / patente		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior – A1 a B1 – do Qualis CAPES	10,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior – B2 a B5 – do Qualis CAPES	5,0 / artigo		
2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES	3,0 / artigo		
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	2,0 / artigo		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		
2.10. Resumos publicados em eventos de natureza (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos	0,5 / resumo		

“Resumos Expandidos”. Além disso, a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.			
<b>Pontuação máxima / Sub-total II</b>	70		

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>3. Participação em Eventos Científicos, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo, incluindo ano vigente</b>	<b>Pontos/evento</b>		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) nacional	0,2		
<b>Pontuação máxima / Sub-total III</b>	10		

**Observações:**

- Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.
- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.